

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS

CONTRATO Nº 001/2020-DL 019/2020
PROC. ADM. Nº 23041617/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anápolis-MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Ana Carine Nascimento Monteles, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 17.071.690/0001 - 72, com sede na Rua Ribamar Pacheco, 2060 – Bairro: Fátima Teresina-Piauí-PI – CEP:64.049-546, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Erica Farias Veloso de Oliveira, residente na cidade de São Luis, portadora do R.G. nº 2.278.178 SSP/PI SSP/PI do CPF nº 672.301.563-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Aquisição de desinfetante líquido e em spray, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Virus(COVID-19).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO PARA USO PARA BANCADAS E SUPERFICIES SPRAY 750ML - GROW	Frasco	395	135,00	53.325,00
02	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5000ML COM DILUIÇÃO DE 1:250 - GROW	Galão	158	670,00	105.860,00
VALOR TOTAL					159.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;


Erika Farias Veloso de Oliveira
HEALTH MED
CNPJ: 17.071.690/0001-72



Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anápolis/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 180 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.


CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;


Érika Farias Veloso de Oliveira
HEALTH MED
CPF 17.071.690/0001-72





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 159.185,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

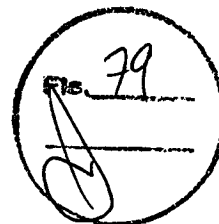
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 02 – Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde ; 10.301.0004.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 159.185,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Érika Farias Veloso de Oliveira
HEALTH MED
CNPJ: 17.071.690/0001-72

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anápolis/MA
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

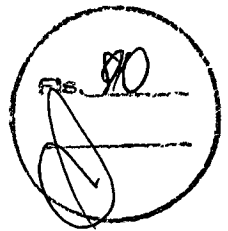
Anapurus-MA, 25 de Maio de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS
ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES
CONTRATANTE


ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

Érika Farias Veloso de Oliveira
HEALTH MED
CNPJ: 17.071.690/0001-72

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

À empresa

ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº 17.071.690/0001 – 72

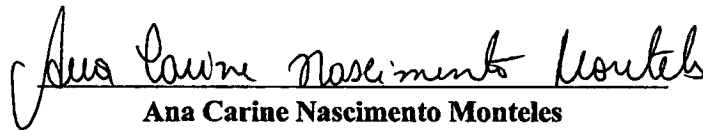
Rua Ribamar Pacheco, 2060 – Bairro: Fátima Teresina-Piauí-PI – CEP:64.049-546

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente Dispensa de Licitação que tem por OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de desinfetante líquido e em spray, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Virus(COVID-19), referente ao contrato nº 001/2020, assinado entre a Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa.

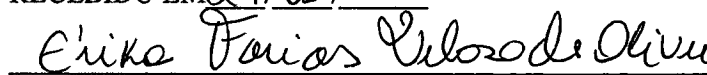
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO PARA USO PARA BANCADAS E SUPERFICIES SPRAY 750ML - GROW	Frasco	395	135,00	53.325,00
02	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5000ML COM DILUIÇÃO DE 1:250 - GROW	Galão	158	670,00	105.860,00
VALOR TOTAL					159.185,00

Anapurus/MA, 25 de Maio de 2020.



Ana Carine Nascimento Monteles
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 27/05/2020.


Assinatura responsável pela empresa

Erika Farias Veloso de Oliveira
HEALTH MED
CNPJ: 17.071.690/0001-72



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36/2020-SEGOV. PROCESSO Nº 33495/2020-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: ADENOR L. DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 11.710.155/0001-38, representada por ADENOR LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 490.615.345-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de mão-de-obra, peças e materiais necessários para o consumo dos serviços) em Grupo Gerador instalado na Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação-SEATI. **VIGÊNCIA:** O prazo máximo para esta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura. **VALOR:** O Valor Global deste instrumento é de R\$ 92.303,34 (Noventa e dois mil, trezentos e três reais, e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01142 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 01142 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000- TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01168 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2020. São Luís/MA, 22 de maio de 2020. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 107139/2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CSL/UEMA; Contrato nº 007/2020-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa FRANCIELE KRUGER MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.246.085/0001-89. **OBJETO:** aquisição de bens permanentes (mobiliário/eletrodomésticos), destinados a atender as necessidades dos Campi de São Bento e Santa Inês da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2020 a 31/12/2020. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 3831; NATUREZA DE DESPESA: 44905242; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Franciele Kruger, inscrita no CPF sob o nº 016.818.700-02. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2020. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2020, sob o nº 025, em 26.05.2020, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MOUTA COIMBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA (MANANCIAL SERVIÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.989/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 179/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MOUTA COIMBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA (MANANCIAL SERVIÇOS). CNPJ: 21.285.361/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Celia Maria Mouta Coimbra. CPF: 280.598.913-91. **OBJETO:** Contratação direta emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agentes de portaria, diurna e noturna, para atender à demanda do Hospital de Campanha de São Luís (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 103.399,36 (cento e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, 4-3-02-02-61 – SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** contratação direta por dispensa de licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20.05.2020. São Luís (MA), 22 de maio de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. **ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 17.071.690/0001 - 72. OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de desinfetante líquido e em spray, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona Virus(COVID-19) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, em conformidade com o Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 159.185,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 008/2020/SRP/CPL/PMAC. REF: Processo nº 008/2020 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. BENEDITO DE ARAÚJO – ME CNPJ nº 01.202.020/0001-08 - **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da Rede de Educação Básica Municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos Programas Sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AFONSO CUNHA/MA. **VALOR** R\$250.008,00(duzentos e cinquenta mil e oito reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0200. 2021 – PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo REPASSE 25%- PNAE-MDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** conforme o edital - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** FRANCILENE LIMA DOS SANTOS pela CONTRATANTE e DIOGO VICTOR BEZERRA DEARAÚJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA) 26 de maio de 2020. FRANCILENE LIMA DOS SANTOS. Sec. Municipal de Educação.